



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- 2013 -

(PA Nº 1.478/2013)

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e treze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Terceira Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item 04 desta ATA, foi recepcionada pelo Juiz Titular, Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, pelo Senhor Diretor de Secretaria, Roberto Vieira Linhares, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Localizada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, esquina com a Av. Kennedy, Fórum Astolfo Serra, São Luís/MA, CEP: 65.010-650, a **Terceira Vara do Trabalho de São Luís/MA** foi criada pela Lei nº 8.432/1992 e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9526 e 2109-9527, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: [vt3slz@trt16.jus.br](mailto:vt3slz@trt16.jus.br).

**2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital nº 04/2013, publicado no Diário da Justiça no dia 22 de março de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 08 a 12 de abril de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

**4. EQUIPE CORRECIONAL:** A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário; Fabio Henrique Soares e Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A Terceira Vara do Trabalho de São Luís, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V, juntamente com as Varas do Trabalho de Açailândia, Santa Inês, 2ª, 5ª, 6ª, 4ª e 1ª de São Luís, e Barra do Corda. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos.

Integram a mesma Classe as 1ª, 2ª, 5ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís e as Varas de Santa Inês, Barra do Corda e Presidente Dutra.

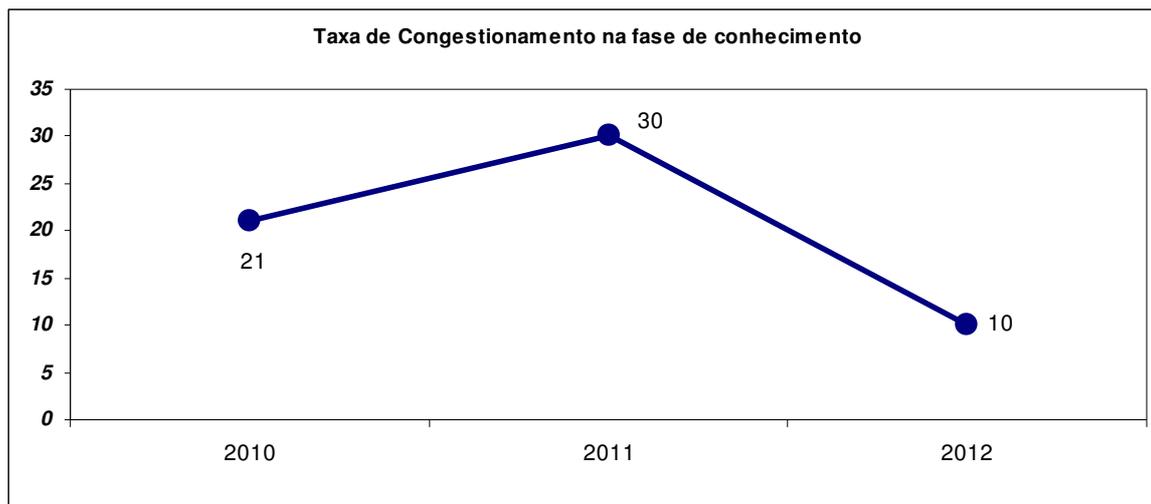
**5.1. Fase de conhecimento:**

O desempenho da Terceira Vara do Trabalho, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1.575	1.853	1.740
Casos pendentes	748	596	639
Baixados <sup>1</sup>	1.838	1.717	2.147
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>21%</b>	<b>30%</b>	<b>10%</b>



**Gráfico 01**

Constata-se, pelos dados coletados, que a Terceira Vara do Trabalho de São Luís diminuiu, consideravelmente, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento no ano de 2012 (10%) em relação ao ano precedente (30%).

### 5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	790	488	103
Casos pendentes de execução	3.299	4.269	4.202
Processos baixados de execução	624	691	1.069
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>85%</b>	<b>85%</b>	<b>75%</b>

<sup>1</sup> Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

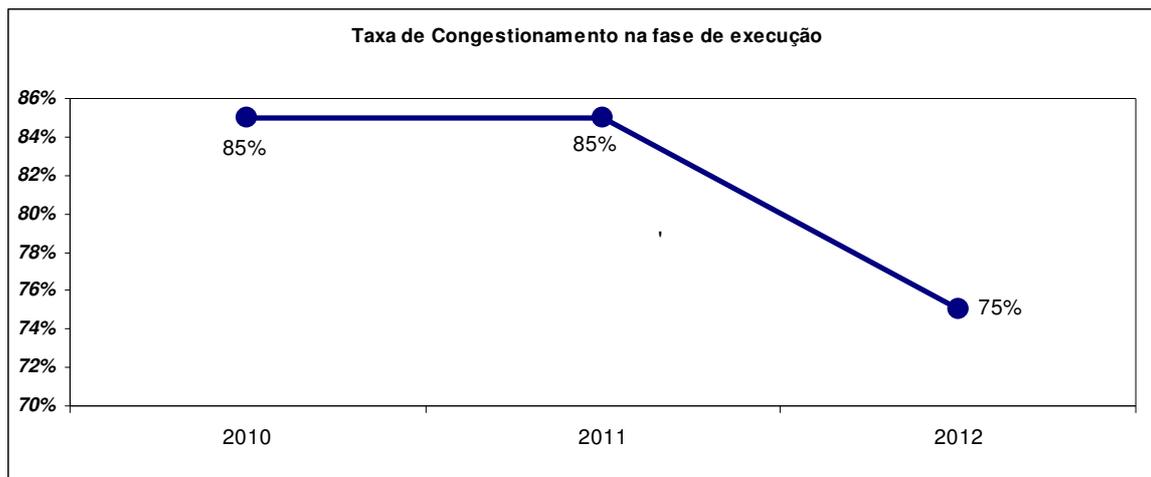


Gráfico 02

Conforme se verifica no gráfico acima, a taxa de congestionamento manteve-se a mesma nos anos de 2010 e 2011, sofrendo, porém, diminuição em 10 (dez) pontos percentuais no exercício de 2012, em relação ao exercício anterior.

### 5.3. Execução Previdenciária:

A Terceira Vara do Trabalho de São Luís registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	333	364	394
Execuções previdenciárias iniciadas	51	45	02
Execuções previdenciárias encerradas	14	15	103
Remanescentes do período	370	394	293
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>96%</b>	<b>96%</b>	<b>74%</b>

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária diminuiu do ano de 2011 para o ano de 2012, atingindo 22 pontos percentuais a menos que o ano de 2011.

### 5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

o mês de fevereiro de 2013, estes últimos colhidos no Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 04/03/2013:

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan/Fev 2013
Valores Pagos aos reclamantes	7.249.333,93	11.077.626,13	3.141.335,38	236.586,54
Custas processuais	168.940,33	543.010,96	221.481,43	18.129,00
Contribuições Previdenciárias	1.112.990,77	952.091,26	1.034.382,60	166.835,13
Imposto de Renda	318.649,46	251.582,45	109.312,84	7.390,78
Multas aplicadas pela DRT	94.004,44	153.087,80	110.403,74	3.053,99
Emolumentos	688,23	165,90	226,02	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.944.607,16</b>	<b>12.977.564,5</b>	<b>4.417.142,01</b>	<b>431.995,44</b>

Observa-se que houve uma evolução da arrecadação verificada na Terceira Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2011, em relação ao ano de 2010. Por outro lado, no exercício de 2012, a arrecadação diminuiu consideravelmente, o que reclama providências da Unidade no sentido de melhor entregar a prestação jurisdicional, especialmente no que se refere aos valores pagos aos reclamantes, cuja diferença supera o percentual de 60% em relação ao ano de 2011. Esclarece-se, todavia, que tais resultados **podem** decorrer da falta de alimentação do Sistema no que tange aos corretos registros dos valores pagos e arrecadados.

#### 5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia **6.099** (seis mil e noventa e nove) processos tramitando na Terceira Vara do Trabalho de São Luís, excluídos aqueles encaminhados à Seção de Execução, aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos e até o final do mês de dezembro de 2012, o saldo de processos na Terceira Vara do Trabalho ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	596	639	558
Aguardando cumprimento de acordo	550	428	299
Pendentes de liquidação	139	231	645
Pendentes de execução	4269	4202	3928
Saldo de processos no arquivo Provisório	830	521	56
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	46	37	49
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	298	297	271



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendente de execução previdenciária	370	394	293
<b>TOTAL</b>	<b>7098</b>	<b>6749</b>	<b>6099</b>

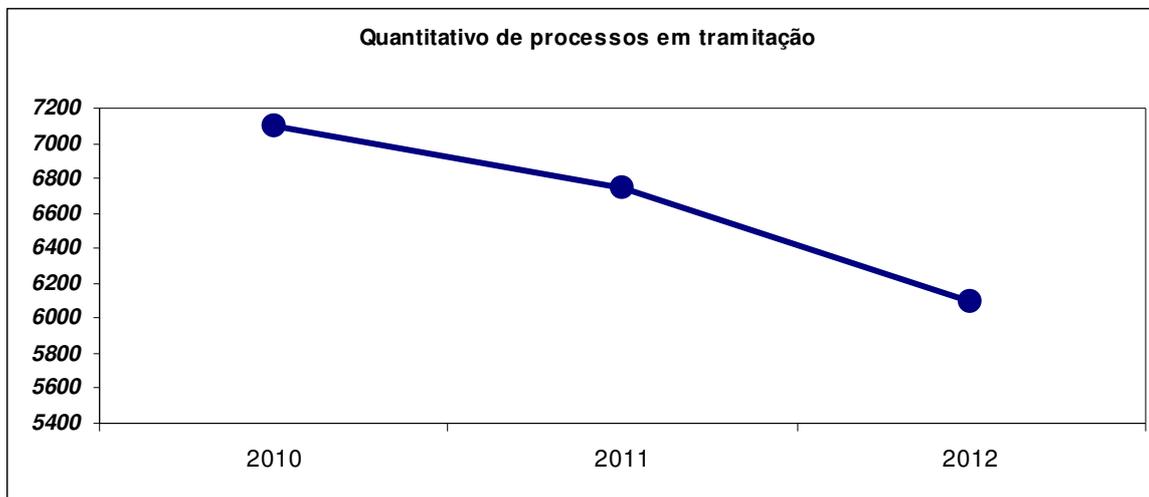


Gráfico 3

Analisando o saldo de processos em tramitação nos de 2010, 2011 e 2012, constata-se que houve um decréscimo de 4,92% no período compreendido entre os anos de 2010 e 2011 e decréscimo de 9,63% de 2011 para 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar a partir do mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara correccionada, conforme remessa nº 171. 1, relativa ao mês de março de 2013, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	164
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	346
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	31
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido01	07
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	666
342	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento	2948
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	3441
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	526
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	10
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	952
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	02
99	Processos em execução	3223
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	182
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	3297
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	186



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	9092
117	Embargos de declaração pendentes	35
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	07
124	Exceções de incompetência pendentes	01
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	01
131	Antecipações de tutela pendentes	01
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	00
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	04
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	01
150	Embargos à execução pendentes	33
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	08
156	Embargos à arrematação pendentes	00
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	00
162	Embargos à adjudicação pendentes	00
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	00
168	Exceções de pré-executividade pendentes	10
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	00
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	262
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	228
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	00
208	Recursos Ordinários pendentes	68
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	00
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	00
226	Agravos de Petição pendentes	18
232	Recursos Adesivos pendentes	36
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	00
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - prazo vencido	00
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - no prazo	00
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - prazo vencido	00

Obs.: Em relação aos itens correspondentes aos processos pendentes de baixa e finalização nas fases de conhecimento e execução, observa-se que os números não correspondem à realidade da Vara, a exemplo do que se verificou nas RT's nº 273/1992 [(processo arquivado (136), desarquivado para simples vistas (446) e retorno ao arquivo (369)]; 275/1993 (processo remetido à outra Vara para redistribuição e prosseguimento da execução - 260). A diferença decorre, por certo, de falta de alimentação do Sistema pela Secretaria e de ajustes que estão sendo realizados pela Comissão do e-Gestão, sobre cujo problema deverá se manifestar.

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correção, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **58 (cinquenta e oito)** processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **51 (cinquenta e um)** receberam “Despachos Correcionais”.

#### **7. ATOS DA SECRETARIA:**

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ último andamento).

##### **7.1 Autuação:**

A notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada pelo Serviço de Distribuição, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, mediante notificação postal expedida, também, pelo Serviço de Distribuição logo após a autuação do feito ou, em casos excepcionais, por mandado judicial.

No dia 28 de fevereiro de 2013, foi implantado na Unidade Judiciária o Pje – JT (Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho), a partir de quando a protocolização e autuação das Reclamações são feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática para uma das 7 varas da Capital, com a consequente marcação da audiência inaugural. A notificação do reclamado é feita pela Secretaria da Vara que recebeu a reclamação.

Registre-se que, no período de janeiro a março de 2013, conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís recebeu 261 (duzentas e sessenta e um) novas ações, no módulo processo físico.

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN/13	FEV/13	MAR/13	TOTAL
26	Casos novos recebidos por distribuição	189	62	04	255
27	Casos novos recebidos por redistribuição	02	01	03	06
<b>TOTAL</b>		<b>191</b>	<b>63</b>	<b>07</b>	<b>261</b>

##### **7.2. Intimação do Ministério Público:**

Foram analisados os processos nºs 1528/2009 e 1808/2010, nos quais há necessidade de intervenção do Ministério Público, verificando que o *parquet* fora devidamente intimado em relação ao primeiro, não havendo sido observada a regra quanto ao segundo.

##### **7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:**

Pela análise dos autos (RT nº 1.322/2008), constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

##### **7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:**

Foi constatado, em 11/4/2013, no Sistema Informatizado ((Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 905), o registro, como última movimentação processual, de 577 (quinhentas e setenta e sete) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 1195/2005, com data de registro de 07/05/2010.

##### **7.5. Aguardando cumprimento de acordo:**

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados juntamente com os demais processos que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento é feito pelos assessores semanalmente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Considerando que os dados estatísticos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 171, lote 1, do e-Gestão, relativo ao mês de março de 2013, conta a Vara com 858 (oitocentos e cinquenta e oito) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	666
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	10
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	182
	<b>TOTAL</b>	<b>858</b>

**7.6. Certidões:**

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

**7.7. Notificações e AR's:**

A intimação das partes, via de regra, é feita via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer ser feita a intimação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 11/04/2013, no Sistema Informatizado ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 515(quinhetos e quinze) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 1.664/2012, datada de 04/03//2013.

Na mesma data, verificou-se ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina –cód. 198) a existência de 22 (vinte e dois) Avisos de Recebimento aguardando juntada ao respectivo processo, o mais antigo relativo às RT' nº 619/2012, datado de 04/07/2012.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

**7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:**

Emitido relatório do SAPT1, em 11/04/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- a) **34** (trinta e quatro) processos com pendência de expedição de edital, os mais antigos datados de 22/1/2013 (RT's nºs 763/2010 e 1105/2012);
- b) **06** (seis) cartas precatórias pendentes de confecção, as mais antigas datadas de 14/3/2013 (RT's nº 735/1996, 1816/2002 e 1066/2006);
- c) **10** (dez) ofícios, cuja pendência mais antiga datava de 14/3/2013, relativa à RT nº 1073/2014.

**7.9. Mandados:**

No relatório de pendências do SAPT1 (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), observou-se, em 11/4/2013, que havia 119 (cento e dezenove) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 146/2002, datado de 14/01/2013, dentre outros.

**7.10. Serviço de cálculos e liquidação:**

A liquidação das sentenças e atualizações de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou o Senhor Diretor de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), 112 (cento e doze) processos pendem de atualização da conta, os mais antigos datados de 18/01/2013 - (RT's nºs 1295/2010, 1331/2011 e 623/2012).

Conforme consulta à remessa nº 171, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de março de 2013, conta a Vara com 526 (quinhetos e vinte e seis) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	526
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	<b>TOTAL</b>	<b>526</b>

**7.11. Expedição de Precatório:**

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183) 5 (cinco) processos pendem de expedição de precatório, o mais antigo datado de 28/09/2012 (RT nº 207/2008).

**7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:**

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **86** (oitenta e seis) processos em carga com advogados, o mais antigo desde 31/7/2012 (RT nº 1748/2009). 42 (quarenta e dois) destes processos estão em carga há mais de 30 (trinta) dias. No entanto, informou o Senhor Diretor que os advogados já foram devidamente notificados para procederem à devolução.

**7.13. Alvarás Judiciais:**

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de 16 (dezesseis) processos para expedição de alvarás, o mais antigo datado de 3/4/2013 (RT nº 1981-2011).

**7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:**

Da análise de alguns processos nesse estágio (RT's nºs 069/2011, 638/2004 e 1.381/2004), verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no SAPT1 da exclusão do devedor no Bando referido, quando da quitação do débito.

Conforme consulta à remessa nº 171 lote 1, do e-Gestão, relativo ao mês de março de 2013, constata-se a existência de **1.823** (um mil oitocentos e vinte e três) processos com devedores inscrito no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	00
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	00
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	00
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	<b>1.823</b>

**7.15. Ordenação processual:**

**7.15.1. Numeração de folha.** Entre os processos analisados, foram encontrados problemas de numeração de folhas nas RT's nº 1808/2010, 638/2004, 1093/2011, dentre outros.

**7.15.2. Inutilização de espaços em branco.** Nos processos analisados, não foram encontrados problemas dessa natureza.

**7.15.3. Termo de Juntada.** No processo nº 1.808/2010, a juntada da Carta Precatória feita nos autos não observou o comando inserto no art. 31 do Provimento Geral Consolidado.

**7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados.** Ausência de identificação de servidor nos atos praticados nas RT's nº 713/2008, 069/2011 e 1093/2011.

**7.15.5. Abertura de volumes.** Não foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

7.15.6. *Juntada de CP.* Irregularidade encontrada no processo nº 1.808/2010.

## 8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

### 8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Terceira Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
1.Paulo Sérgio Mont'alverne Frota	208	24,7	4900	35,4	336	30,2	735
2.Gabrielle Amado Boumann	261	31	3553	25,7	305	27,4	776
3.Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	222	26,4	3010	21,8	370	33,3	806
4.Carlos Gustavo Brito Castro	80	9,5	1869	13,5	68	6,1	285
5.Fernando Luiz Duarte Barboza	0	0	52	0,4	1	0,1	1
6.Elzenir Lauande Franco	0	0	0	0	2	0,2	0
7.Renata Carolina Carboni Stamponi	38	4,5	71	0,5	10	0,9	111
8.Patrick Arruda Leon Serva	20	2,4	193	1,4	9	0,8	65
9.Mário Lúcio Batigniani	9	1,1	185	1,3	10	0,9	46
10.Carolina Burlamaqui Carvalho	2	0,2	4	0	0	0	2
11.Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	0	0	0	0	0	0	2
12.Francisco Xavier de Andrade Filho	2	0,2	0	0	1	0,1	15
<b>TOTAL</b>	<b>842</b>	<b>100</b>	<b>13837</b>	<b>100</b>	<b>1112</b>	<b>100</b>	<b>2844</b>

#### 8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 11/4/2013, a quantidade de **697** (seiscentos e noventa e sete) processos pendentes de despacho (o mais antigo, RT nº 2070/2011, datado de 08/1/2013).

#### 8.3. Audiências:

Informou o Senhor Diretor de Secretaria, via **Ofício 3ª VT nº 321/2013**, que são realizadas 16 (dezesesseis) audiências por dia, sendo 07 (sete) do rito sumaríssimo, 04 (quatro) de rito ordinário, 01 (uma) audiência de encerramento de acordo e 04 (quatro) processos PJe.

#### 8.4. Prolação de sentenças:

Consta, no SAPT1 (relatórios/bol. pendentes de julgamento), em 11/4/2013, a **existência de 13** (treze) processos pendentes de decisão de mérito, com o prazo vencido, sendo 10 (dez) com o magistrado Paulo Sérgio Mont'Alvene Frota e 3 (três) com a magistrada Gabrielle Amado Bouman.

Conforme consulta à remessa nº 171, lote 1, do e-Gestão, relativo ao mês de março de 2013, conta a Vara com 38 (trinta e oito) processos aguardando tal providência, assim distribuídos:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	31
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	07
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>

**Metas do Judiciário Nacional**

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “**julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007**”.

Não existe na Vara processo autuado no ano de 2007 ainda com pendência de julgamento.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em **julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>2</sup>**.

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.<sup>3</sup>*

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95%
VT de Santa Inês	109%
5ª VT de São Luís	105%
2ª VT de São Luís	119%
<b>3ª VT de São Luís</b>	<b>105%</b>
6ª VT de São Luís	100%
4ª VT de São Luís	112%
1ª VT de São Luís	106%
VT de Barra do Corda	163%

Como se vê, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís **cumpriu** a meta acima descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em **julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008<sup>4</sup>**.

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.*

A Vara correccionada possui 07 (sete) processos inclusos na situação descrita acima, a saber: Ação Cautelar Inominada nº 1712/2008; Reclamações Trabalhistas com rito sumaríssimo nºs 861/2008 e 883/2008; Reclamações Trabalhistas com rito ordinário nºs 1.252/2008 e 1.835/2008; Ação de Consignação nº 567/2008 e Ação de Indenização nº 586/2008.

Da análise das fichas de alguns desses processos junto ao SAPT1, constatou-se que a pendência resulta da inadequada alimentação do Sistema.

**8.5. Processos convertidos em diligência.**

Foi verificado, em 11/4/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 19 (dezenove) processos.

<sup>2</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### 8.6 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
<b>3ª VT de São Luís</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>38</b>
6ª VT de São Luís	41	41	52
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Barra do Corda	31	34	32

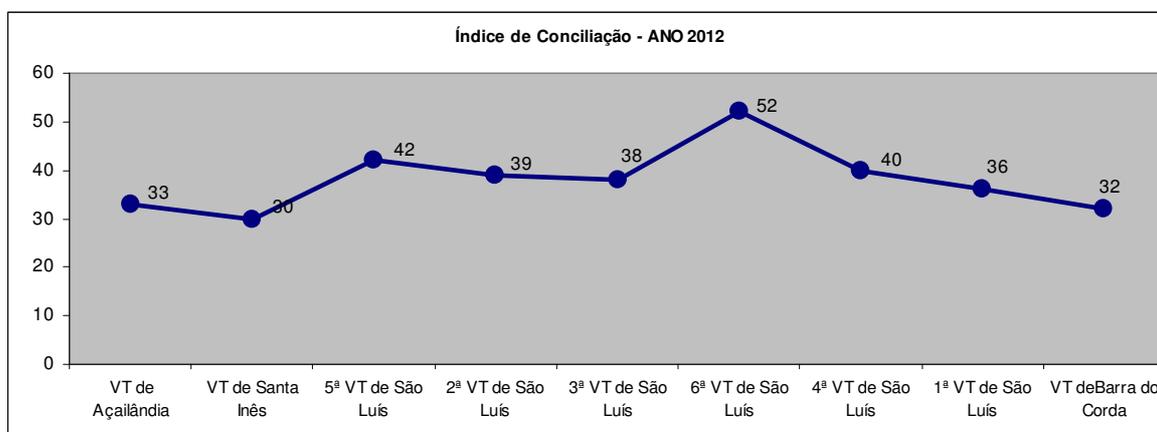


Gráfico 4

Observa-se que a vara correccionada não atingiu o índice pretendido pelo TRT para o ano de 2012.

### 8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 8.8. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais.** Informou o Senhor Diretor de Secretaria que a Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

**8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos.** São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD. Contudo, foi informado, via ofício nº 321/2013, que os sistemas RENAJUD e INFOJUD apresentam lentidão quando em operacionalização.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara sob Correição apresentou, desde a última correição (16/07/2012) até a data de 11/04/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- Foram realizadas **792** (setecentos e noventa e duas) solicitações de penhora *on line*, sendo que **148** (cento e quarenta e oito) restaram positivas, com arrecadação de **R\$ 1.652.036,45**; **133** (cento e trinta e três) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$ 113.270,11**, e, **511** (quinhentas e onze) negativas.
- **08** (oito) processos aguardam confirmação de penhora *on line*, o mais antigo datado de 04/03/2012 (RT nº 561/2011).
- **18** (dezoito) processos aguardam consulta ao RENAJUD, o mais antigo desde 09/01/2013 (RT nº 1753/2009).
- **60** (sessenta) processos aguardam pesquisa ao INFOJUD, sendo que 14 (quatorze) destes estão nesta situação desde 14/01/2013.

**8.8.3. Registros processuais na fase de execução.** Conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.

**8.8.4. Das certidões de Crédito.** Não é prática da Vara a expedição de certidão de crédito trabalhista. Registre-se que foi recebido, nesta Corregedoria, o **ATO GCGJT Nº 001/2012**, datado de 1/2/2012, da lavra do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, instando todas as unidades judiciárias da Justiça do Trabalho a expedirem a referida certidão.

**8.8.5. Pauta especial em fase de execução.** Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, a Terceira Vara do Trabalho São Luís não organiza pauta especial para processos na fase de execução, contudo, sempre que há solicitação das partes, há designação de audiências de conciliação em processos nessa fase.

**8.8.6. Citação de Sócios de Empresa Executada.** É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

**8.8.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório.** Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, **não** é verificada a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada nos autos das Reclamações Trabalhistas nºs 505/2007, 719/2008 e 953/2006.

A remessa mensal nº 171, lote 01, do e-Gestão, relativa ao mês de março de 2013, indica a existência de 188 (cento e oitenta e oito) processos no Arquivo Provisório, conforme quadro abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	02
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	186
	<b>TOTAL</b>	<b>188</b>

**8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo:** Na data de 11/4/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320)), havia **100** (cem) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT n° 1660/2003– datado de 10/12/2010.

## 9. PRAZOS MÉDIOS:

### 9.1. De audiências

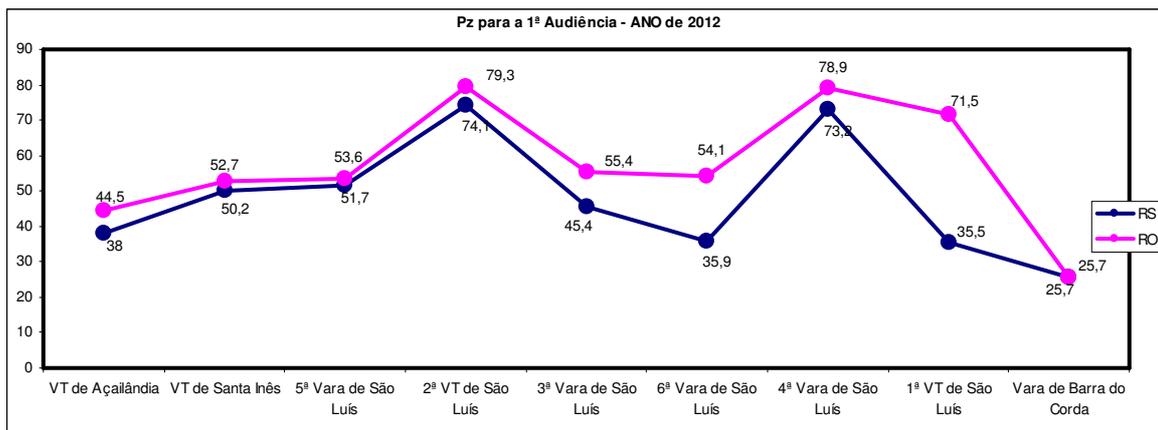
#### 9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38
	RO	42,66	58,08	44,5
VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	<b>36,5</b>	<b>42,7</b>	<b>45,4</b>
	RO	<b>47,8</b>	<b>46,8</b>	<b>55,4</b>
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	23,3	27,3	25,7



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Gráfico 05**

Os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Terceira Vara do Trabalho de São Luís, vêm aumentando nos últimos anos.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a fevereiro de 2013, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	95,76
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	104,03

**9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	91,51
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	211,95

**9.1.3 Para julgamento:**

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
3ª Vara de São Luís	RS	86,12	61,88	100,84
	RO	174,20	165,69	179,37
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	6,20	8,7	2,8
	RO	6,9	11,5	4
2. Érika Guimarães Gonçalves Douvera	RS	18	14,3	0
	RO	31	33,3	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

3. Gabrielle Amado Boumann	RS	23,9	10,1	8,6
	RO	40,6	21,2	29,4
4. Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	RS	16,9	15,6	21,7
	RO	30,3	33,7	34,3
5. Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	0	0	--
	RO	0	45,3	--
6. Liliane de Lima	RS	12	--	--
	RO	1	--	--
7. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	--	0	--
	RO	--	1	--
8. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	---	0	---
	RO	---	62	--
9. Carlos Gustavo Brito Castro	RS	--	--	9,1
	RO	---	--	11,1
10. Mário Lúcio Batigniani	RS	---	---	1
	RO	---	---	1
11. Patrick Arruda Leon Serva	RS	---	---	7,7
	RO	---	---	10,7

Conforme informam os relatórios do SAPT1, o prazo médio para julgamento da Terceira Vara do Trabalho de São Luís, de 2011 para 2012, seja de processos submetidos ao rito sumaríssimo, seja do rito ordinário, aumentaram.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a fevereiro de 2013, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos para julgamento.

**9.2. De mérito:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	85,66
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	197,68

**9.3 Para execução:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	891,75
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo – ente privado	891,40
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo	891,75
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado	739,50
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente público	891,40

**9.4 Para arquivamento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	736,15
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	537,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	419,69
-----	------------------------------------------------------------------------------------	--------

### 10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	JUL/2012	ABR/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	03	00
	Petições pendentes de juntada	349	577
	Notificações pendentes de expedição	566	575
	AR's pendentes de juntada	200	22
	Editais pendentes de expedição	33	34
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	08	06
	Ofícios pendentes de expedição	23	10
	Mandados pendentes de confecção	104	119
	Liquidações de sentenças pendentes	01	--
	Atualização de cálculos pendentes	213	112
	Precatório pendente de expedição	00	05
	Carga de processos	64	86
	Alvarás pendentes de confecção	07	16
	Processos para arquivar	93	100
	Certidões de créditos para expedir	00	00
	Inclusão no BNDT	--	00
Juizes	Conclusos para despacho	1.780	697
	Julgamento com prazo vencido	32	13
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	52	08
	Pesquisa ao RENAJUD	148	18
	Pesquisa ao INFOJUD	117	60

Registre-se que, dos vinte e um itens de pendências apontados, 12 (doze) deles diminuíram em 2012, relativamente ao ano precedente.

### 11. VARA ITINERANTE:

No ano de 2012, a Terceira Vara do Trabalho de São Luís não se deslocou em caráter itinerante.

### 12. GESTÃO DE PESSOAS:

#### 12.1. Juizes:

Encontram-se lotados na Terceira Vara do Trabalho de São Luís os seguintes magistrados:

- 1 – Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota – Juiz do Trabalho Titular da Vara.
- 2 – Gabrielle Amado Boumann – Juíza do Trabalho Substituta.
- 3 – Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos – Juiz do Trabalho Substituto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

4 - Carlos Gustavo Brito Castro – Juiz do Trabalho Substituto.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara Correcionada, foram os seguintes:

a) Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota

- **férias:** 16/6 a 3/7/2012, 9 a 13/7/2012, 16/7 a 13/8/2012 e 7/1 a 6/2/2013.
- **licença para tratamento de saúde:** 5 a 19/11/2012.
- **1º Fórum Nacional de Núcleos de Conciliação – São Paulo:** 15 a 17/8/2012;

b) Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos:

- **férias:** 3 a 11/10/2012
- **exercendo a Titularidade de outra Vara do Trabalho:** 15 a 19/10/2012, 22 a 26/10/2012 e 29 a 31/10/2012 → VT de Santa Inês; 20 a 24/08/2012 e 11 a 21/9/2012 → VT de São João dos Patos e 25/2 a 1/3/2013 → VT de Açailândia.
- **licença para tratamento de Saúde:** 14 a 18/1/2013.
- **Afastado para participação do Encontro Nacional de Coordenadores do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania-Aracaju-SE – 29 a 30/11/2012.**

c) Juíza Gabrielle Amado Bouman:

- **férias:** 10 a 18/09/2012 e 30/11 a 19/12/2012.
- **licença para tratamento de saúde:** 20 a 26/9/2012.
- **exercendo a Titularidade de outra Vara do Trabalho:** 24 a 28/9/2012, 08 a 11/10/2012 e 06 a 08/2/2013 → Vara do Trabalho de Barreirinhas e 7 a 10/8/2012 → Vara do Trabalho de Presidente Dutra.
- **Afastado para participação da Reunião de Gestores Regionais da Execução e a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista – Brasília/DF. – 28/2/2013**

c) Juiz Carlos Gustavo Brito Castro:

- **férias:** 14/8/2012, 5 a 11/11/2012, 13/11 a 4/12/2012 e 18/2 a 19/3/2013.
- **Auxiliando em outra Vara do Trabalho:** 16 a 25/10/2012 → Vara de Imperatriz.
- **Afastado para participação no “Programa Valorização, Juiz Valorizado, Justiça Completa” – Recife/PE – 01/10/2012.**

Juízes que auxiliaram na Terceira Vara do Trabalho de São Luís, durante o curso de formação inicial para magistrados em São Luís/MA: Patrick Arruda Leon Serva e Renata Carolina Carbone Stamponi.

### 12.1.1 Assiduidade da Juíza Titular e Juízes Substitutos:

Consoante informado, os juízes comparecem, diariamente, para a realização de audiências na Unidade correcionada.

### 12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correcionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC <sup>5</sup>
1. Roberto Vieira Linhares	Diretor de Secretaria	Bel. Em Geologia	CJ-03
2. Alessandra Vaz Barros	Técnicos Judiciário	Engenharia	FC-02
3. Daniel de Matos Dantas		Superior incompleto (Direito)	SF

<sup>5</sup> Em conformidade com o disposto na Portaria nº 1179/2012, de 28 de novembro de 2012, a 3ª Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 07 (sete) funções comissionadas.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

4. Otávio de Oliveira Marques		Bel. em Direito	FC-05
5. Nilton Celso Costa de Souza		Bel. Em Direito	FC-05
6. Marconi Claudio Reis Freire	Auxiliar Judiciário	Ensino Meio	SF
7. Sheyla Monique Fontes		Bel. Em Ciências Contábeis	FC-04
8. Cleber Silva Pereira	Analista Judiciário	Engenharia Civil	FC-02
9. Emerson José Sousa da Silva		Bel. em Direito	SF
10. Nayra Jeize Wanderley Bezerra		Bel. Em Direito	FC-04
11. Vanessa Diniz Donato Siqueira		Bel. Em Direito	FC-05
12. Glendna Adyanne Gomes Monteiro Silva		Bel em Direito	SF

**12.2.1. Estagiários:**

NOME	ESCOLARIDADE
1. Pedro Hugo Rocha Teixeira	Superior
2. Eduardo Ferreiras Bringel	Superior

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos correccionais, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva e a servidora Olivia Maria Oliveira Almeida (membro da Comissão do Sistema e- Gestão), reuniram-se com a Diretora de Secretaria e o servidor Nilton Celso Costa de Sousa, este responsável pelo acompanhamento dos dados estatísticos da Vara capturados pelo sistema, oportunidade em que lhes prestaram esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.
- 2) A Terceira Vara do Trabalho de São Luís conta com 12 (doze) servidores. De se registrar que a servidora Glendna Adyanne Gomes Monteiro Silva, Analista Judiciária, entrou em exercício na unidade no dia 1/4/2013.
- 3) A Vara correccionada conta com 02 (dois) estagiários de nível superior.

**12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011, 93, de 23 de março de 2012 e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 e 2.000 processos, terá seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Atualmente da Vara correccionada conta com 12 (doze) servidores. De forma que, falta 01 (um) servidor para compor o quadro da Terceira Vara do Trabalho de São Luís, conforme exigência da RA 63/2010 do CSJT.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1.575	1.853	1.740
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-15	13-15	13-14
Número de servidores na Vara	13	13	12
<b>Média de processos por servidor</b>	<b>105</b>	<b>143</b>	<b>145</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### **13 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

#### **13.1 Inspeção Judicial:**

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11 de janeiro de 2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

### **14. GESTÃO DOCUMENTAL:**

#### **14.1. Dos autos findos:**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, encaminhadas, primeiramente, para um Arquivo Provisório situado no prédio sede do Fórum Astolfo Serra e, posteriormente, ao Arquivo Geral, localizado na Rua de Santaninha, nº 389, Centro, nesta Capital.

#### **14.2. Das pastas:**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de ofícios e memorandos expedidos.

### **15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

#### **15.1. Instalações físicas:**

As instalações físicas encontram-se em bom estado de conservação.

#### **15.2. Equipamentos:**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício 5ª VT nº 321/2013), os equipamentos existentes na Vara do Trabalho estão em boas condições de funcionamento.

### **16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

#### **16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):**

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica.** O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

**16.1.2. Sistemas de Cálculos.** A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

**16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).** O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

**16.1.4. e-DOC.** O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

#### **16.2. Utilização do Sistema SAPT1:**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional algumas irregularidades na alimentação dos dados, especialmente nas baixas dos andamentos lançados, quando a providência que reclamava o processo já fora providenciada pela Secretaria da Vara, o que importa em emissão de relatórios de pendências virtuais em desacordo com a real situação da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**16.2.1 . e-PUBLIC:** Informou o senhor Diretor de Secretaria, via OFÍCIO 3ª VT nº 321/2013, que a unidade não tem otimizado o uso da referida ferramenta, eis que não vem sendo utilizada para a publicação de sentenças e despachos.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

**17. GESTÃO AMBIENTAL:**

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

**18. OUVIDORIA:**

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa a existência 14 (quatorze) manifestações naquela Seção, relativamente a processos em tramitação na Terceira Vara do Trabalho de São Luís. Todos os registros foram de manifestantes inconformados com a morosidade no andamento de seus processos.

**19. FALE-CORREGEDORIA:**

No exercício de 2012, houve 6 (seis) reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA alegando o manifestante morosidade no andamento processual.

**20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

Neste tópico, faz-se um breve relato com relação ao implemento das recomendações e/ou determinações que foram lançadas em ATA na correição realizada, nesta Terceira Vara do Trabalho, no ano pretérito, de forma a se verificar se a unidade, após esse procedimento correicional, logrou êxito em seu mister, comparativamente àquele ano. Não podemos descurar de que a tutela jurisdicional trabalhista deve ser marcada pelo princípio da celeridade. E nem podia ser diferente. Pensemos em um reclamante que, desempregado e sem ter como arcar com o sustento de sua prole, socorre-se desta justiça obreira e vê o seu pleito eternizar-se sem qualquer solução. Magistrados e servidores que assumiram o compromisso a que estão obrigados quando labutam nessa seara devem estar sensíveis ao fato de que lidam com pessoas hipossuficientes. Registre-se que, após os trabalhos correicionais, restaram como pontos positivos que merecem destaques as seguintes ações: (I) não foi observada a prática de conclusão dos autos para julgamento *sine die*; (II) a quantidade de processos solucionados está contribuindo para uma baixa na taxa de congestionamento na fase de conhecimento, devendo ficar registrado que, no ano de 2012, foram baixados 2.147 processos e, em 2011, essa quantidade aumentou para 1.717; (III) as ferramentas tecnológicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD) estão sendo usadas ordinariamente pela unidade; (IV) os índices no encerramento da execução melhoraram; (V) a quantidade de processos pendentes de despachos diminuiu consideravelmente; (VI) embora ainda haja problemas, ajustes no SAPT foram levados a cabo pela Secretaria da Vara; (VII) as pendências encontradas na unidade, por conta desta correição, são menos expressivas que as encontradas na anterior. Por outro lado, não é demais mencionar que a atividade correicional é espinhosa, sendo certo que, de regra, o resultado esperado por aqueles que estão sendo correicionados não se alinha com o resultado obtido. Dessa forma, é dever correicional registrar não só os aspectos positivos, estes, certamente motivacionais. É incumbência do Corregedor, também, não apontar, mas chamar a atenção para os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

aspectos que ainda merecem ser melhorados. E que não se tenha isso como forma de crítica, mas, sim, como medida educativa, eis que esta corregedoria menciona os pontos a serem melhorados, quando do procedimento correcional; orientações são feitas nesse sentido e dá suporte para tanto, a exemplo do GAM – Grupo de Apoio Móvel. Juízes e servidores devem, portanto, atentar para os seguintes aspectos: (I) ainda há processos pendentes de julgamento com prazo vencido; (II) Os prazos para audiência inaugural ainda não se alinham com o disciplinamento legal; (III) Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos pelo TRT; (IV) os problemas de alimentação no sistema ainda persistem, este de crucial importância, vez que fere de morte qualquer estatística da unidade; (V) o e-public não está sendo usado pela unidade; (VI) A secretaria não está expedindo a certidão de que trata o parágrafo 1º do Art. 163 do PGC (Proc. N°s 505/2007, 719/2008 e 953/2006) e algumas disposições do Provimento Geral Consolidado do TRT16 não estão sendo observadas, a exemplo da correta numeração de folhas, juntadas de documentos e inutilização de espaços em branco.

**21-SUGESTÕES:**

O Diretor de Secretaria, Senhor Roberto Vieira Linhares, sugeriu que o sistema e-Gestão, quanto aos processos que já foram lançados andamentos de arquivados definitivamente, sejam automaticamente excluídos da pendência, independentemente de haver andamentos pretéritos sem a devida baixa.

**22. VISITAS:**

Durante os trabalhos correccionais o Excelentíssimo Senhor Corregedor recebeu a visita da advogada Marylircia Medeiros Santos (OAB/MA nº 4412).

**23. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) o elevado prazo médio para realização da primeira audiência apurado no ano de 2012 (RS: **45 dias** e RO: **55 dias**);
- b) a elevada taxa de congestionamento, fase de execução, apresentada nos últimos três anos (**85%**, **85%** e **75%**, respectivamente);
- c) a redução nos pagamentos e arrecadações, especialmente no que se refere aos valores pagos aos reclamantes no ano de **2012**;
- d) o quantitativo de processos distribuídos em 2008 (**Meta 2 de 2012**) pendentes de decisão;
- e) o baixo índice de conciliação apresentado pela unidade no ano de **2012 (38%)**;
- f) o quantitativo de processos conclusos para despacho (**697**);
- g) a existência de (**13**) processos conclusos para julgamento com prazo vencido;
- h) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**Ao Juiz Titular da Terceira Vara do Trabalho de São Luís e aos Juízes Substitutos que:**

**23.1** Implementem medidas visando baixar as taxas de congestionamento na fase de execução, vez que ainda é elevada a taxa verificada ao final de 2012 (75%), ainda haja sofrido diminuição em relação ao ano de 2011. Nesse mote, devem os juízes priorizar os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências em processos nessa fase, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

**23.2** A par das iniciativas já implementadas pela unidade, tais como audiência de conciliação, utilização efetiva dos convênios BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e desconsideração da personalidade jurídica, observem as disposições da Recomendação CGJT Nº 001/2011, de 16/02/2011, alterada pela Recomendação nº 002/2011, e o **ATO GCGJT Nº 001/2012**, datado de 1/2/2012, que instam todas as unidades judiciárias da Justiça do Trabalho a expedirem certidão de crédito após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

bens de todos os co-responsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009;

**23.3** Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente e eficaz, visando a elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, cuidando para que a Secretaria não olvide em lançar os registros no SAPT1 dos pagamentos efetivamente levados a efeito;

**23.4** Adotem providência no sentido de distribuir, equitativamente, entre os juízes lotados na Unidade, todos os processos que se encontram pendentes de despacho, de forma que, no prazo de **30 dias**, essa pendência seja ultimada, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem;

**23.5** Solucionem, excepcionalmente, em **vinte dias**, os processos com julgamento de mérito com prazo vencido, informando à Corregedoria o cumprimento.

**23.6** Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;

**23.7** Insistem na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, eis que o índice alcançado ao final do ano de 2012 ficou abaixo do pretendido pelo Tribunal.

**23.8** Determinem a revisão periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório, para que sejam renovadas as providências coercitivas, como a tentativa de bloqueio pelo Sistema BACEN JUD ou a utilização do INFOJUD e RENAJUD;

**24. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correcionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o excessivo prazo para a prática dos atos processuais;
- c) o quantitativo de notificações (575) e mandados (119) pendentes de expedição;
- d) a existência de 577 (quinhentas e setenta e sete) petições pendentes de juntadas aos autos;
- e) a inobservância aos arts. 22, 25, 33 e 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- f) a inobservância do § 1º do art. 163 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

**24.1. À Secretaria da Vara correcionada que:**

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1 e no Sistema e-GESTÃO, também já disponível;
- b) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos, inutilização de espaços em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, em nome da boa ordem processual;
- c) Faça o devido uso da ferramenta e-PUBLIC, especialmente no pertinente aos despachos de mero expediente, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet;
- d) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- e) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- f) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**24.2. Ao Diretor de Secretaria que:**

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas e resultados obtidos;
- c) Adote providências no sentido de proceder à **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão** que, porventura, apresentem informações estatísticas distorcidas, comunicando à Corregedoria Regional que o fez, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias;
- d) Faça a leitura da presente ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

**25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações inseridas nesta ATA.
- b) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

**26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

Finalizando os trabalhos correccionais na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, agradeceu, inicialmente, a receptividade de todos, dizendo que tem muito apreço pela 3ª Vara do Trabalho, porque foi seu Juiz Titular durante alguns anos, acrescentando do seu respeito para com os Juízes e Diretor de Secretaria que a integram. Citou, ainda, a Vara do Trabalho de Santa Inês como uma das que prestou serviços por maior tempo. Falou de sua satisfação em receber os resultados obtidos na Vara, melhores que o ano anterior, no seu entender, enfatizando que impossível seria pretender que os resultados estivessem 100% a contento, tendo em vista o grande volume de processos em tramitação. Disse do compromisso que temos para com os jurisdicionados, de quem somos empregados. Sobre os pontos positivos, observou que não foi observada a prática de marcação *sine die* da data de julgamento, a quantidade de processos solucionados tem melhorado bastante, especialmente na fase de conhecimento, ressaltando que é preciso que se dê maior atenção aos processos de execução, objetivo que não será difícil de ser alcançado, tendo em vista o empenho dos juízes lotados na unidade, especialmente o Juiz Titular, Paulo Mont'Alverne Frota, cujos esforços para obtenção dos melhores resultados não há que se duvidar. Falou que as ferramentas disponíveis para auxílio da execução são bem utilizadas. Sobre os processos conclusos para despacho, pediu maior atenção, por se tratar de preocupação sua, especialmente por ser o ato que impulsiona o processo. Melhorou bastante. No que diz respeito ao SAPT1, disse que os registros apresentam melhorias, sendo, no geral, indubitosa a melhoria, se comparado com o ano passado. Agradeceu aos servidores o esforço despendido, pedindo paciência pela carência de funcionários, mas que, em tempo breve, essa situação será melhor observada. "Precisamos melhorar os prazos dos processos conclusos para julgamento, de modo a otimizar a entrega da prestação jurisdicional", destacou. Os prazos para audiência inaugural apresentam redução, mas orienta no sentido de que sempre é possível melhorar, ressaltando, todavia, que, a partir de agora, passados os grandes feriados e o período de habilitação do PJe, tais prazos, com certeza, observarão redução. Os índices de conciliação também precisam melhorar, lembrando que cada juiz tem um ritmo diferente, mas que os esforços têm que



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

ser permanentes, observando, entretanto, que não basta conciliar por conciliar, trazendo prejuízos às partes, especialmente o trabalhador, devendo o juiz estar presente durante toda a discussão que resulte na homologação da avença. Problemas de alimentação do Sistema ainda persistem, por isso precisamos dar maior atenção aos registros de movimentos processuais. Agradeceu, mais uma vez, pela semana de trabalho, que classificou como boa, dizendo de sua imensa satisfação em retornar à 3ª Vara e receber os resultados que lhe foram apresentados. Disse que a Corregedoria está aberta a todos, no sentido de orientar, mesmo porque tem intenção de deixar uma marca que não seja só punir. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota disse: "não queria perder a oportunidade de enaltecer o compromisso dos meus colegas juízes e servidores", acrescentando que as melhorias observadas não resulta somente do seu trabalho, mas do esforço conjunto de todos, citando a presteza dos juízes Carlos Gustavo, Carlos Eduardo e Gabrielle Amado, como se estivessem impregnados do sentimento de melhor entregar a prestação jurisdicional. Enalteceu a maneira como, atualmente, se realiza a correição, vendo nas atas preocupação da corregedoria em mostrar maneiras de aperfeiçoamento e não somente formas de punir as unidades. Assumiu o compromisso de sempre estar atento às melhorias do trabalho, lembrando que as pessoas que recorrem ao Judiciário devem encontrar na Justiça do Trabalho um esteio onde possam sustentar suas aspirações. "Portanto, para mim, é motivo de regalo e satisfação, ouvir as palavras do Corregedor", enfatizou. Os Excelentíssimos Senhores Carlos Gustavo Brito Castro e Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos nada acrescentaram. O Diretor de Secretaria Roberto Vieira Linhares disse que dia-a-dia de todos que servem a 3ª Vara é estar nessa luta, sempre buscando a perfeição, sendo consciente de que todos vestem a camisa nesse sentido, assumindo, também, o compromisso de continuar nessa empreitada. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, no dia 12 de abril de 2013, às 16h, por não haver mais nada a registrar, mandou encerrar o presente procedimento correicional, agradecendo a colaboração de todos que participaram dos trabalhos. São Luís/MA, aos doze dias de abril de dois mil e treze 2013, eu, \_\_\_\_\_, Fabio Henrique Soares, Técnico Judiciário, lavrei a presente ATA e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Titular da Vara, pelos Juízes Substitutos presentes, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

---

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

---

**Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota**  
Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís

---

**Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos**  
Juiz Substituto

---

**Carlos Gustavo Brito Castro**  
Juiz Substituto

---

**Roberto Vieira Linhares**  
Diretor de Secretaria

---

**Antonio Manoel Costa Silva**  
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

UV